COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 23, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2023, que outorga Medalha Osmar Xiquinho Zimmermann ao Desportista Cascavelense Leandro Sauer de Araújo.

PROPONENTE: Vereador Josias de Souza/MDB
RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PDT
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM: 23/10/23 às 14:31
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2023, que outorga Medalha Osmar Xiquinho Zimmermann, ao Desportista Cascavelense Leandro Sauer de Araújo, foi despachado para a Comissão de Cultura e Esporte emitir parecer dentro dos prazos regimentais.

Conforme preconiza o art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador Presidente Serginho Ribeiro/PDT, reservou a si a relatoria do texto.

Ainda, conforme o art. 54, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, compete a Comissão de Cultura e Esporte emitir parecer sobre as matérias legislativas que tratam sobre *atividades esportivas e de lazer, e à política municipal de desportos.*

II – VOTO DO RELATOR

O texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2023, outorga Medalha Osmar Xiquinho Zimmermann ao Desportista Cascavelense Leandro Sauer de Araújo, conforme o art. 1º, em razão de luzida e meritória trajetória como atleta do Kickboxing em Cascavel.

Conforme a justificativa da matéria legislativa, o atleta Leandro Sauer de Araújo obteve as seguintes conquistas em sua carreira:

- 1º Lugar OFC – 2017
- 1º Lugar Gladiators Fight – 2017
- 1º Lugar Copa Oeste Tatame – 2018
- 1º Lugar Copa América – 2019
- 1º Lugar Campeonato Paranaense – 2019

- 3º Lugar Copa do Brasil – 2019
- 1º Lugar Paranaense – 2021
- 3º lugar Paranaense – 2022
- 1º Lugar Copa Paraná – 2022
- 1º Lugar Copa Brasil – 2022
- 1º Lugar Pan Americano – 2022
- 1º Lugar Paranaense – 2023
- 4º Lugar Brasileiro – 2023
- 2º Lugar Copa Paraná – 2023
- 2º Lugar Copa do Brasil – 2023

Após expostas as conquistas na carreira do atleta é preciso recorrer a Resolução nº 3, de 2006, que instituiu a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo Osmar Xiquinho Zimmermann, que preconiza em seu art. 2º os critérios para atletas equipes terem direito a honraria:

> Art. 2º. Farão jus ao recebimento da honraria aqueles que preencherem os seguintes requisitos:
> I – atletas e equipes, pela conquista de medalhas ou obtenção de classificação até a terceira colocação em competições nacionais e internacionais, representando nossa cidade, estado ou país e/ou;
> II – atletas e equipes, pela conquista de medalhas ou obtenção de classificação em primeira colocação em competições estaduais e/ou;
> III – atletas cascavelenses ou aqui radicados, em atividades ou não, por conquistas e classificação, ou relevante serviço prestado ao desporto, conforme descrito nos incisos I, II e IV deste artigo, e/ou;
> IV – cidadãos cascavelenses ou aqui radicados, entidades, clubes e associações de caráter desportivo, por relevantes serviços prestados ao Desporto local e/ou;
> V – O atleta que quebrar recordes estaduais, nacionais e internacionais em competições oficiais.
> [...]

Fica evidente que com as conquistas apresentadas pelo autor do texto no campeonato Paranaense, Brasileiro e Pan-Americano o atleta atende aos requisitos impostos pela Resolução nº 3, de 2006, e faz jus ao recebimento da honraria.

Portanto, manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2023, que outorga Medalha Osmar Xiquinho Zimmermann ao Desportista Cascavelense Leandro Sauer de Araújo.

Serginho Ribeiro
Vereador/Relator/PDT

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima o Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2023, que outorga Medalha Osmar Xiquinho Zimmermann ao Desportista Cascavelense Leandro Sauer de Araújo.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 17 de outubro de 2023.

Policial Madril
Vereador/Membro/PODE

Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/PODE